



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 1100/2022

Concede Triênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal n.º 2248/2006 e atendendo o disposto no art 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, que suspende a contagem de tempo no período de 28-05-2020 a 31-12-2021, **concede** o adicional por tempo de serviço a servidora **Ana Paula Benatti**, Secretário de Escola, padrão 08, classe A, matrícula n.º 2012, **primeiro triênio**, correspondente ao período aquisitivo de 29-01-2018 a 27-05-2020 e 01-01-2022 a 03-09-2022, a contar de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de setembro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 02-09-2022

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 02-09-2022 a 16-09-2022
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 02-09-2022
Redigido por: Francine Rostirolla